ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.168.21, de 26 de maio de 2021.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotação no orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R$ 30.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o seguinte programa:
ORGÃO: **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE: 2017 Consulta, Exames e Procedimentos Área Básica
ELEMENTO DA DESPESA: 203/33.90.39.0000 (vínculo 0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura da suplementação a redução no (vínculo 0040) ASPS de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação:

ORGÃO: **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE: 2010 Manutenção da Secretaria da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: **79**/31.90.11.0000 (vínculo 0040) Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft
Assessora Especial de Gabinete